

Lei n.º 4 de 16 de Maio de 1951

Abre credito especial de Cr\$ 593,00

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um credito especial de Cr\$ 593,00, destinado ao pagamento da firma Estabelecimentos Oliveira Santo,

Art. 2.º - A execução da presente lei far-se-á por conta do saldo vindo do exercício anterior.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 16 de Maio de 1951.

a) Benedito Roiz de Paiva - Presidente